LEI Nº 7.424, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024
PAE – I 6014/2024

Altera a alínea d do inciso II do art. 4º da Lei nº 5.985, de 08 de agosto de 2017, que "Reformula o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA criado pela Lei nº 2.600, de 04 de agosto de 1999, considerada a redação dada pelas Leis nº 3.759, de 30 de agosto de 2006, e nº 5.599, de 17 de dezembro de 2014".

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a alínea d do inciso II do art. 4º da Lei nº 5.985, de 08 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

II – .....
.....

d - um representante da sociedade civil, escolhido por sorteio, dentre os inscritos; (*NR*)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de setembro de 2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Secretária de Administração

Publicado em www.venancioaires.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021
Secretaria de Administração
Elaborado por Mara Rosane Cruz da Silva
Matrícula nº 87190